APROVADO POR UNANIMIDADE
16/05/23
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000154

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/16000154

Número / Ano	000154/2023
Data / Horário	16/05/2023 - 08:45:21
Ementa	Concede Revisão Geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	7
Número da Matéria	22
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 154/23
Rubrica Fls 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C M C M
Secretaria
Processo nº 154/23
Rubrica Fls 03

MENSAGEM Nº 15/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 15/2023, que concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município, em especial, aos servidores públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
18/05/23

C M.C.M
Secretaria
Processo nº 59/23
Rubrica Fls 04

PROJETO DE LEI N. º 15/2023.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **1,382% (um vírgula trezentos e oitenta e dois por cento)**, para a nova revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2023, observados o art. 37, X, da Constituição Federal a ser concedido a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I – Nas Classes "A", "B", "C", "D","F", "G", "H","I", "J" e "K" da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

II – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019 e 1.625/2019.

Art. 3º. Aos cargos da classe "E", classe "E1" poderão ocorrer reajustes com base no piso salarial nacional nos moldes da Lei Federal própria.

Art. 4º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.554/2018, passando a vigorar nos moldes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSI J	CLASSE K
1	1.326,25	1.562,62	1.858,07	2.787,11	2.762,63	3.315,09	3.670,18	6.742,89	2.640,00	3.716,14	4.459,37	6.618,14
2	1.352,78	1.593,87	1.895,24	2.842,85	2.817,88	3.381,39	3.743,58	6.877,75	2.692,80	3.790,46	4.548,55	6.750,51
3	1.379,84	1.625,75	1.933,14	2.899,71	2.874,24	3.449,02	3.818,45	7.015,31	2.746,66	3.866,27	4.639,52	6.885,52
4	1.407,44	1.658,27	1.971,80	2.957,70	2.931,72	3.518,00	3.894,82	7.155,62	2.801,59	3.943,60	4.732,31	7.023,23
5	1.435,59	1.691,44	2.011,24	3.016,85	2.990,36	3.588,36	3.972,72	7.298,73	2.857,62	4.022,47	4.826,96	7.163,69
6	1.464,30	1.725,27	2.051,46	3.077,19	3.050,16	3.660,13	4.052,17	7.444,70	2.914,77	4.102,92	4.923,50	7.306,96
7	1.493,59	1.759,78	2.092,49	3.138,73	3.111,17	3.733,33	4.133,21	7.593,59	2.973,07	4.184,98	5.021,97	7.453,10
8	1.523,46	1.794,98	2.134,34	3.201,50	3.173,39	3.808,00	4.215,87	7.745,46	3.032,53	4.268,68	5.122,41	7.602,16
9	1.553,93	1.830,88	2.177,03	3.265,53	3.236,86	3.884,16	4.300,19	7.900,37	3.093,18	4.354,05	5.224,86	7.754,20
10	1.585,01	1.867,50	2.220,57	3.330,84	3.301,60	3.961,84	4.386,19	8.058,38	3.155,04	4.441,13	5.329,36	7.909,28
11	1.616,71	1.904,85	2.264,98	3.397,46	3.367,63	4.041,08	4.473,91	8.219,55	3.218,14	4.529,95	5.435,95	8.067,47
12	1.649,04	1.942,95	2.310,28	3.465,41	3.434,98	4.121,90	4.563,39	8.383,94	3.282,50	4.620,55	5.544,67	8.228,82
13	1.682,02	1.981,81	2.356,49	3.534,72	3.503,68	4.204,33	4.654,66	8.551,62	3.348,15	4.712,96	5.655,56	8.393,40

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO		VL REAJ
DAS-I	6.465,50	6.554,89
DAS-II	4.662,78	4.727,24
DAS-III	2.587,84	2.623,62
DAS-IV	1.942,83	1.969,69
DAS-V	1.554,27	1.575,76
DAS-VI	1.308,17	1.326,25

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 151/23
Rubrica Fls 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M C M
Secretaria
Processo nº 1542
Rubrica Fls 06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 15/2023, que nesta oportunidade, encaminha o presente projeto que concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.

Inicialmente cabe destacar, que o presente projeto de Lei encontra-se em total observância a legislação Federal e Municipal, em razão da Medida Provisória nº 1172/2023 que reajustou o salário mínimo vigente em R$1.320,00 a partir de 01 de maio do corrente ano.

A Revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Nesse aspecto, após a realização de análise técnica contábil acerca de impacto orçamentário, em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao limite de despesas de pessoal, fora concluído que a referida revisão será no importe de 1,382% (um virgula trezentos e oitenta e dois por cento).

Importante destacar ainda, o inteiro teor da Sumula Vinculante nº 04, do Supremo Tribunal Federal, onde fora fixada jurisprudência no sentido de que o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 134/23
Rubrica Fls 07

De: Secretário Municipal de Planejamento

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Impacto Orçamento e Financeiro

Prezado Sr.,

1- Em atendimento ao Memorando 0152/2023 da Procuradoria Geral do Município, segue impacto orçamentário e financeiro;
2- **O percentual acumulado com <u>este impacto será de 53,90%</u>, se aproximando do limite máximo que é de 54,00%.**
3- Lembramos que, esse percentual é reflexo do cálculo dos valores acumulados de comprometimento anual com projetos, quem podem se concretizar ou não.

Conceição de Macabu/RJ, 04 de maio de 2023.

LORAINE TAVARES LIMA
Secretária Municipal
de Planejamento
Matrícula 325/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

(X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	**R$**	**67.663.616,46**
Pessoal Ativo	R$	57.534.769,97
Pessoal Inativo e Pensionista	R$	10.128.846,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**R$**	**10.466.297,51**
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$	9.966.443,71
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$	499.853,80
(-) Despesas de Exercícios Amteriores	R$	-
(+) Inscritos em RP Não Processados	**R$**	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	**R$**	**57.197.318,95**

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
MENSAGEM 423/2023 - Reajuste Salárial **(APROVADO)**	R$	5.179.129,27
MENSAGEM 287/2023 - Criação Sec. Proteção e Defesa Civil - **ANULADO**	R$	-
MENSAGEM 1212/2023 - Criação cargo Secretário **(APROVADO)**	R$	26.561,86
MENSAGEM 835/2023 - Ad. Ass. Coop. Tec Exc. Fiscal	R$	21.140,00
MENSAGEM 287/2023 - Criação Sec. Prot e Defesa Civil **(APROVADO)**	R$	110.414,66
MENSAGEM 18072/2022 - Criação Classe L - Sec. De Fazenda	R$	168.372,84
MENSAGEM 2847/2023 - CONTRATAÇÃO 10 AGENTES DEF CIVIL	R$	259.619,80
MENSAGEM 5072/2023 - CONTRATAÇÃO DE 57 PROFESSORES	R$	1.862.710,86
MENSAGEM 4888/2023 - NOVAS CONVOCAÇÕES	R$	1.141.750,93
MENSAGEM 6543/2023 - NOVO REAJUSTE	R$	946.207,07
	R$	**9.715.907,31**
Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:		7,83%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2022	**R$**	**124.154.776,80**
Receita Corrente Líquida realizada no 3º Quadrimestre de 2022	**R$**	**124.154.776,80**
		46,07%
Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos		**53,90%**

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2023	**R$**	**127.271.031,86**
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2023	R$	127.271.031,86
		52,58%
Valor Previsto para 2024	**R$**	**131.343.704,88**
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024	R$	131.343.704,88
		50,95%
Valor Previsto para 2025	**R$**	**135.284.016,03**
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R$	135.284.016,03
		49,46%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual
(x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigencia da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias
(x) Adequada
() Inadequada

É compativel com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Observações:
- Valor sem incidencia de Previdencia e sem Provisão de Férias e 13º Salário.
- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF do 4º Quadrimestre de 2022.

Conceição de Macabu/RJ, 04 de maio de 2023.

LORAINE TAVARES LIMA
Secretária de Planejamento
Portaria 325/2022

LORAINE TAVARES LIMA
Secretária Municipal
de Planejamento
Matrícula 325/2022

C M C.M
Secretaria
Processo nº 81/23
Rubrica _____ Fls 02

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI Nº 15/2023, que CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2023, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 15 de maio de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 5403
Rubrica Fls 10

DESPACHO PRESIDENCIAL

Considerando estar expresso no Art. 78 do Regimento Interno da Câmara que:

> **Art. 78** - Somente serão dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma do art. 143 ou em regime de urgência simples, na forma do art. 144 e seu parágrafo único.

Considerando, conforme Mensagem do Projeto em tela, que o presente tramita em regime de urgência;

Requeiro sejam dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, tendo como consequência a possibilidade de leitura e aprovação deste Projeto de Lei em única sessão.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de maio de 2023.

Nathália Braga
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 1483
Rubrica Fls 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 7883/23
Em: 19/05/23
Ass:

AO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
EXMO. SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 182/2023

Assunto: Encaminhamento
PLO 22/2023 – Poder Executivo

Conceição de Macabu/RJ, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 22/2023, de autoria do Poder Executivo, que "***Concede Revisão Geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências***".

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 18/05/2023, tendo recebido despacho de dispensa de parecer das comissões, com base no art. 78 do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 022/1991), o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi incluso na Ordem do Dia desta reunião ordinária do dia 18/05/2023 e, após discussão e votação, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 22/2023 foi aprovado por unanimidade

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Assinado Digitalmente por: NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Data: 2023.05.19 11:52:48 -03:00

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica estabelecido o índice de 1,382% (um virgula trezentos e oitenta e dois por cento), para a nova revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2023, observados o art. 37, X, da Constituição Federal a ser concedido a partir de 1° de maio de 2023.

Art.2°. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I — Nas Classes "A", "B", "C", "D","F", "G", "1-1","I", "J" e "K" da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

II — no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019 e 1.625/2019.

Art.3°. Aos cargos da classe "E", classe "EI" poderão ocorrer reajustes com base no piso salarial nacional nos moldes da Lei Federal própria.

Art.4°. Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 1.554/2018, passando a vigorar nos moldes do Anexo Onico da presente Lei.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor em 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 19 de maio de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Assinado Digitalmente por: NATHALIA SILVEIRA BRAGA:14799564730
Data: 2023.05.19 11:54:28 -03:00

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K
1	1.326,25	1.562,62	1.858,07	2.787,11	2.762,63	3.315,09	3.670,18	6.742,89	2.640,00	3.716,14	4.459,37	6.618,14
2	1.352,78	1.593,87	1.895,24	2.842,85	2.817,88	3.381,39	3.743,58	6.877,75	2.692,80	3.790,46	4.548,55	6.750,51
3	1.379,84	1.625,75	1.933,14	2.899,71	2.874,24	3.449,02	3.818,45	7.015,31	2.746,66	3.866,27	4.639,52	6.885,52
4	1.407,44	1.658,27	1.971,80	2.957,70	2.931,72	3.518,00	3.894,82	7.155,62	2.801,59	3.943,60	4.732,31	7.023,23
5	1.435,59	1.691,44	2.011,24	3.016,85	2.990,36	3.588,36	3.972,72	7.298,73	2.857,62	4.022,47	4.826,96	7.163,69
6	1.464,30	1.725,27	2.051,46	3.077,19	3.050,16	3.660,13	4.052,17	7.444,70	2.914,77	4.102,92	4.923,50	7.306,96
7	1.493,59	1.759,78	2.092,49	3.138,73	3.111,17	3.733,33	4.133,21	7.593,59	2.973,07	4.184,98	5.021,97	7.453,10
8	1.523,46	1.794,98	2.134,34	3.201,50	3.173,39	3.808,00	4.215,87	7.745,46	3.032,53	4.268,68	5.122,41	7.602,16
9	1.553,93	1.830,88	2.177,03	3.265,53	3.236,86	3.884,16	4.300,19	7.900,37	3.093,18	4.354,05	5.224,86	7.754,20
10	1.585,01	1.867,50	2.220,57	3.330,84	3.301,60	3.961,84	4.386,19	8.058,38	3.155,04	4.441,13	5.329,36	7.909,28
11	1.616,71	1.904,85	2.264,98	3.397,46	3.367,63	4.041,08	4.473,91	8.219,55	3.218,14	4.529,95	5.435,95	8.067,47
12	1.649,04	1.942,95	2.310,28	3.465,41	3.434,98	4.121,90	4.563,39	8.383,94	3.282,50	4.620,55	5.544,67	8.228,82
13	1.682,02	1.981,81	2.356,49	3.534,72	3.503,68	4.204,33	4.654,66	8.551,62	3.348,15	4.712,96	5.655,56	8.393,40

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 15/23
Rubrica Fls 13

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO	
DAS-I	6.554,89
DAS-II	4.727,24
DAS-III	2.623,62
DAS-IV	1.969,69
DAS-V	1.575,76
DAS-VI	1.326,25

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 284/23
Rubrica Fls 14

LEI N. º 1.860/2023.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 154/23
Rubrica Fls 05

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **1,382% (um vírgula trezentos e oitenta e dois por cento)**, para a nova revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2023, observados o art. 37, X, da Constituição Federal a ser concedido a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I – Nas Classes "A", "B", "C", "D","F", "G", "H","I", "J" e "K" da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;
II – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019 e 1.625/2019.

Art. 3º. Aos cargos da classe "E", classe "E1" poderão ocorrer reajustes com base no piso salarial nacional nos moldes da Lei Federal própria.

Art. 4º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.554/2018, passando a vigorar nos moldes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.860/2023

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSI J	CLASSE K
1	1.326,25	1.562,62	1.858,07	2.787,11	2.762,63	3.315,09	3.670,18	6.742,89	2.640,00	3.716,14	4.459,37	6.618,14
2	1.352,78	1.593,87	1.895,24	2.842,85	2.817,88	3.381,39	3.743,58	6.877,75	2.692,80	3.790,46	4.548,55	6.750,51
3	1.379,84	1.625,75	1.933,14	2.899,71	2.874,24	3.449,02	3.818,45	7.015,31	2.746,66	3.866,27	4.639,52	6.885,52
4	1.407,44	1.658,27	1.971,80	2.957,70	2.931,72	3.518,00	3.894,82	7.155,62	2.801,59	3.943,60	4.732,31	7.023,23
5	1.435,59	1.691,44	2.011,24	3.016,85	2.990,36	3.588,36	3.972,72	7.298,73	2.857,62	4.022,47	4.826,96	7.163,69
6	1.464,30	1.725,27	2.051,46	3.077,19	3.050,16	3.660,13	4.052,17	7.444,70	2.914,77	4.102,92	4.923,50	7.306,96
7	1.493,59	1.759,78	2.092,49	3.138,73	3.111,17	3.733,33	4.133,21	7.593,59	2.973,07	4.184,98	5.021,97	7.453,10
8	1.523,46	1.794,98	2.134,34	3.201,50	3.173,39	3.808,00	4.215,87	7.745,46	3.032,53	4.268,68	5.122,41	7.602,16
9	1.553,93	1.830,88	2.177,03	3.265,53	3.236,86	3.884,16	4.300,19	7.900,37	3.093,18	4.354,05	5.224,86	7.754,20
10	1.585,01	1.867,50	2.220,57	3.330,84	3.301,60	3.961,84	4.386,19	8.058,38	3.155,04	4.441,13	5.329,36	7.909,28
11	1.616,71	1.904,85	2.264,98	3.397,46	3.367,63	4.041,08	4.473,91	8.219,55	3.218,14	4.529,95	5.435,95	8.067,47
12	1.649,04	1.942,95	2.310,28	3.465,41	3.434,98	4.121,90	4.563,39	8.383,94	3.282,50	4.620,55	5.544,67	8.228,82
13	1.682,02	1.981,81	2.356,49	3.534,72	3.503,68	4.204,33	4.654,66	8.551,62	3.348,15	4.712,96	5.655,56	8.393,40

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO	
DAS-I	6.554,89
DAS-II	4.727,24
DAS-III	2.623,62
DAS-IV	1.969,69
DAS-V	1.575,76
DAS-VI	1.326,25